PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2292 de 22.junho.1994

"AUTORIZA CONCESSAO DE SUBVENÇAO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

" A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU,SANCIONO A PRESENTE LEI".

Art 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no exercício corrente à:

I- "ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE KOLPING DE RODRIGUES.....CR$..... 40.629.00 ."

II- "COMUNIDADE KOLPING SAO SEBASTIAO DA FAZENDA VELHA" .....CR$ ....100.000,00 "

Arrt 2º: Para fazer face às despesas de que trata o Art 1º, serão utilizados recursos proprios do Orçamento Vigente.

Art 3º:- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo - seus efeitos à 04.abril. 1994.

Art 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga-MG, 23.junho.1994.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal,

PAULO [illegible] RIBEIRO
Secret. d[illegible]abinete .